

QUANDO A ÉTICA NÃO CONVENCE, A LEI OBRIGA? REFLEXÕES SOBRE A LEI 10639.03 APÓS DUAS DÉCADAS

Betty Bastos Lopes Santos

Estudante do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens (PPGEL-UNEB)
E-mail: bbnlbastos@gmail.com

Resumo

Nesta apresentação, pretendemos dialogar acerca do processo de implementação da Lei 10639.03, ao longo de duas décadas, refletindo a partir dos resultados das avaliações realizadas pelo *Instituto Alana* e o *Geledés Instituto da Mulher Negra*, que apontam dados relevantes acerca da formação docente ligada à lei, analisando também sobre como o Programa Nacional do Livro e do Material Didático na versão obras Literárias (PNLD literárias) tem colaborado para a implementação da Lei, uma vez que a área da Literatura é indicada no Art. 26 como um dos campos especiais para o tratamento das questões orientadas no dispositivo legal. Neste viés, considera-se que o PNLD Literário é o maior e mais importante programa de distribuição de obras literárias que abastece os acevos das escolas públicas federais, estaduais, municipais e de intituições filantrópicas no país. Assim, objetiva-se refletir acerca do uso da literatura como suporte para a implementação da lei, tencionando sobre a formação docente e seu devido preparo para o uso da literatura infantil e juvenil como ferramenta no processo de implementação do dispositivo legal com vistas à valorização da cultura africana e afro-brasileira e o combate ao racismo.

Palavras-chave: Implementação da Lei 10.639/03; Literatura Infantil e Juvenil; Formação docente.